



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 038/2023**

Referenda ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 16 a 19-12-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª VTM.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação imediata e emergencial desta Correicional em situações desta natureza;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Gleydson Ney Silva da Rocha (fl. 1), que o afasta de suas atividades laborais por 15 (quinze) dias, a contar do dia 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para ser designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o panorama atual de baixa disponibilidade orçamentária para custeio de diárias, bem como os princípios da eficiência e economicidade, além do fato de que a atuação remota representa economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, § 2º, da Resolução CSJT 234/2019, que dispõe que, em situações urgentes, a designação de juiz para atuação cumulativa pode ocorrer *ad referendum* do Pleno ou Órgão Especial, sendo submetida à apreciação do colegiado na primeira sessão subsequente;

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-17054/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 402/202/SCR) que designou o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 16 a 19-12-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

*Assinado Eletronicamente*

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região